LEI Nº 2.479 de 03 de Junho de 2016.

**TAVARES** DENOMINA DE RUA MARIA PROJETADA BEZERRA. RUA A **IMPERIAL** RESIDENCE, NO LOTEAMENTO OÁSIS DÁ OUTRAS BAIRRO JARDIM PROVIDENCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

RESOLVE:

- Art. 1º. Fica denominada de Rua Maria Tavares Bezerra a Rua Projetada A, Loteamento Imperial Residence, no Bairro Jardim Oásis, Zona 03 compreendendo as quadras, 446 e BR 230, nesta cidade, como uma justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.
- Art. 2°. As despesas decorrente do cumprimento desta Lei correrão, por conta de verbas próprias do orçamento vigente.
  - Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA em, 03 de Junho de 2016.

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional